



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 138, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 12/2025, por 60 dias, a partir de 06/03/2025

Institui o Grupo de Trabalho responsável por apresentar diretrizes e critérios na avaliação da vantagem econômica das prorrogações de locações de imóveis no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria, considerando o disposto no Processo SEI nº 0016497-42.2024.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável por apresentar diretrizes e critérios na avaliação da vantagem econômica das prorrogações de locações de imóveis no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Grupo, de que trata o *caput*, será composto pelos representantes das unidades constantes do Anexo desta portaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura das respectivas unidades não prejudicarão a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo alterações substanciais nas atribuições das unidades.

Art. 3º Caberá ao Presidente do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Diretora-Geral substituta

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 138, de 3 de dezembro de 2024, da Diretoria-Geral)

COMPONENTES DO GRUPO DE

TRABALHO

COMPONENTE	FUNÇÃO
Representante da Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres – SECOL	Presidente
Representante de Coordenadoria de Contratos – CCO	Titular
Primeiro representante da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais – AAZE	Titular
Segundo representante da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais – AAZE	Titular
Representante da Seção de Manutenção Predial do Interior – SMAPI	Titular
Representante da Seção de Manutenção Predial da Capital e da Região Metropolitana – SEMAP	Titular
Representante de Coordenadoria de Manutenção e Obras – CMO	Titular
Representante da Assessoria Jurídica de Contratações – AJUC	Titular



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA, Diretor(a) Geral em substituição**, em 03/12/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5958718** e o código CRC **F6A708AE**.

0016497-42.2024.6.13.8000

5958718v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria DG nº 138/2024, documento nº 5958718, foi publicada no DJE nº 232, de 05/12/2024.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

Alessandra Garcia Santana
Gabinete da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GARCIA SANTANA**, Técnico Judiciário, em 05/12/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5966628** e o código CRC **ED8F33C1**.

0016497-42.2024.6.13.8000

5966628v1